



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**Informações importantes do Edital 01/2022/UGF**

**Divulgação do Edital UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS**

Inscrições abertas até **10/02/2023** para submissão de propostas de projetos/programas interessados em participar do **Programa “Universidade Sem Fronteiras” - Edital 01/2022/UGF**. **Atenção ao cronograma!**

**I** - A Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, divulgou o Edital 01/2022 UGF, para seleção de Projetos para o Programa Universidade Sem Fronteiras. O edital pode ser acessado, [clikando aqui](#).

**II** - O(A) coordenador(a) deve ter vínculo efetivo com a UNILA e será responsável pela submissão da proposta a ser apresentada por meio do Sistema de Controle e execução de Projetos UGF - CEP ([cep.seti.net.br/edital](http://cep.seti.net.br/edital)).

**III** - As propostas devem:

- se enquadrar em uma das 5 áreas prioritárias e/ou transversais identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia, a saber: • **Agricultura & Agronegócio**; • **Biotecnologia & Saúde**; • **Energias Inteligentes**; • **Cidades Inteligentes**; • **Educação, Sociedade & Economia**
- estar alicerçadas em duas condicionantes chave: **Desenvolvimento Sustentável e Transformação Digital**.
- se inserir nos subprogramas contemplados no Edital: Promoção e Saúde, Agricultura Familiar e Agroecologia, Educação, Inclusão e Direitos Sociais, Inovação Social e Diversidade Cultural
- envolver municípios com baixo índice de Desenvolvimento Humano —IDH, priorizando as 45 cidades paranaenses nessa condição ([https://www.seti.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2022-12/desafios\\_desenvov\\_regional\\_anexo\\_1\\_0.pdf](https://www.seti.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2022-12/desafios_desenvov_regional_anexo_1_0.pdf)), ou áreas localizadas em bolsões de pobreza das periferias de municípios paranaenses.

**IV** - O edital contempla projetos de extensão com bolsas de 12 meses de duração:

- Bolsas para orientador - R\$ 1.288,00
- Bolsas para profissional recém formado - R\$ 2.500,00

- Bolsas para estudantes de graduação com carga horária de 30h semanais - R\$ 931,00
- Bolsas para estudantes de graduação com carga horária de 20h semanais - R\$ 500,00

**V** - O Edital é composto por 3 etapas. A 1ª Etapa é a de submissão da proposta no sistema de Controle e execução de Projetos UGF - CEP ([cep.seti.net.br/edital](http://cep.seti.net.br/edital)), contendo Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, assinados.

\*Não é necessário inserir no formulário o nome dos bolsistas recém-formados e estudantes de graduação tendo em vista que estes serão selecionados posteriormente, caso o projeto seja aprovado. Deve-se apenas indicar a modalidade de bolsa e a área de atuação conforme a necessidade do projeto.

**VI**- O(A) coordenador(a) é responsável por providenciar os documentos necessários para submissão da proposta em todas as fases do processo de seleção, devendo seguir as normativas do Edital e ser apresentada por meio do Sistema de Controle e Execução de Projetos UGF ([cep.seti.net.br/edital](http://cep.seti.net.br/edital)). Os formulários estão disponíveis no endereço: <http://www.seti.pr.gov.br/ugf/atos-administrativos/formularios> e também ao **final deste documento**.

**VII** - Para apresentação da proposta no Sistema CEP, o(a) Coordenador(a) deverá anexar:

- Projeto e plano de aplicação de recurso devidamente preenchido nos formulários próprios da SETI (planos de trabalho e de aplicação de recursos);
- link do Curriculum Lattes do Coordenador;
- link do Curriculum Lattes do Orientador, se houver;
- Termo de Anuência, inserido no Plano de Trabalho, devidamente preenchido e assinado por:
  - Representante Legal da Instituição: Kelly Daiane Sossmeier, pró-reitora de extensão da UNILA
  - Coordenador Técnico/Científico do Projeto: quem está submetendo a proposta
  - Responsável Administrativo/Financeiro do Projeto: Bianca Petermann Stoeckl, coordenadora de extensão da UNILA)
  - Responsável pelo Controle Interno da Instituição Proponente: Samuel Rodrigues Monteiro, Técnico em Assuntos Educacionais
- Declaração de não acúmulo de bolsa, a ser preenchido pelo proponente, disponível em [https://www.seti.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2020-01/declaracao\\_de\\_nao\\_acumulo\\_de\\_bolsa\\_ugf\\_usf.doc](https://www.seti.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-01/declaracao_de_nao_acumulo_de_bolsa_ugf_usf.doc).

**VIII** - Os proponentes deverão providenciar seu cadastro no Sistema de Controle e Execução de Projetos da UGF – CEP – <http://cep.setipr.net.br/edital>

**IX** - Aos interessados em concorrer ao edital, enviar à PROEX, via e-mail [proex@unila.edu.br](mailto:proex@unila.edu.br), os documentos preenchidos para que a PROEX insira no SIPAC e colete as assinaturas em tempo hábil.

**X - Para assinatura dos formulários da SETI** pelos representantes institucionais, os proponentes deverão OBRIGATORIAMENTE seguir o cronograma descrito abaixo:

<b>Prazo</b>	<b>Atividade</b>
05/02/2023	Prazo máximo para enviar os formulários para <a href="mailto:proex@unila.edu.br">proex@unila.edu.br</a> .
08/02/2023	Prazo máximo para realizar as assinaturas, via SIPAC. Realizadas as assinaturas, a PROEX encaminhará o pdf com o documento assinado para que o(a) coordenador(a) faça a inserção no Sistema CEP.
10/02/2023 até 12 horas e 59 minutos	Prazo máximo para o <a href="https://drive.google.com/file/d/1TzkhCsJtgc0CeGnSOIOWAACeUuXwliQo/view">https://drive.google.com/file/d/1TzkhCsJtgc0CeGnSOIOWAACeUuXwliQo/</a> view coordenador submeter a proposta no <a href="#">Sistema UGF - CEP</a>

**IMPORTANTE!!** Pedimos atenção ao cronograma pois a PROEX não se responsabilizará pela falta das assinaturas dos representantes institucionais por formulários enviados em cima da hora, bem como por eventuais problemas relacionados a erros de sistema, entre outros.

**XI** - Também devem ler com atenção o Edital 01/2022/UGF, no qual constam informações importantes, como os objetivos de cada Subprograma, as quantidades e valores de bolsas a serem concedidas e critérios de avaliação e pontuação dos projetos.

**XII** - Seguem abaixo os links do Edital 01/2022/UGF, na íntegra, links dos formulários a serem utilizados – plano de trabalho e plano de aplicação e declaração de não acúmulo de bolsa:

- [Edital 01/2022/UGF](#)
- [Termo de Anuência/Formulário Plano de Trabalho/Declaração de Compromisso Institucional](#)
- [Plano de Aplicação Financeiro](#)
- [Declaração de não acúmulo de bolsa](#)